

MOÇÃO Nº

010/2024

Os vereadores Subscritores, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Propõe à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO** a tramitação do **Projeto de lei Complementar nº 07/2024, na Alesp**, referente a proposta de alteração do artigo 5º da lei Complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011, que "*DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DE POLICIAIS CIVIS, DO QUADRO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS*", que tem por objetivo excluir a prova oral das etapas do concurso público para ingresso na Polícia Civil de São Paulo, ressalvando-se a carreira de Delegado de Polícia Civil, em razão de suas especificidades;

A prova oral no concurso da polícia Civil de São Paulo é um método de avaliação que tem sido objeto de críticas frequentes. A realização dessa etapa gera constrangimento e insegurança nos candidatos, além de demandar recursos e tempo desnecessário;

Que as provas dissertativa e escrita já avaliam de forma satisfatória o conhecimento dos candidatos, sendo um mecanismo mais objetivo e imparcial ademais, a fase de Investigação Social já é uma etapa fundamental para verificar a conduta e o histórico de cada candidato, garantindo a seleção de profissionais aptos e de conduta ilibada;

É de suma importância a situação de defasagem na Polícia Civil, com um nível alarmante de cerca de 35% de falta de efetivo, especialmente nos cargos de Escrivão e Investigador;

É importante observar que a falta de efetivo sobrecarrega os profissionais existentes e prejudica as investigações criminais além de dificultar o policiamento preventivo e ostensivo da Polícia Civil, sobrecarregando-a nos registros de ocorrências entre outros;

Os novos concursos de 2023, em andamento, se encontram na fase de divulgação do resultado da prova escrita, já não habilitaram candidatos suficientes ao número de vagas ofertado;

Tal alteração trará menos subjetividade as avaliações, é imperioso que ela seja aplicada de imediato, inclusive nos concursos em andamento.

Diante a todo exposto acima, venho por meio desta moção apoiar e parabenizar o empenho e a dedicação dos nobres Deputados Estaduais em **APROVAR O PLC Nº 07/2024** em trâmite na ALESP, por todas as questões apresentadas, uma vez que a exclusão da obrigatoriedade da prova oral tornará o processo seletivo mais eficiente, justo e menos dispendioso mantendo a qualidade na seleção dos futuros profissionais da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

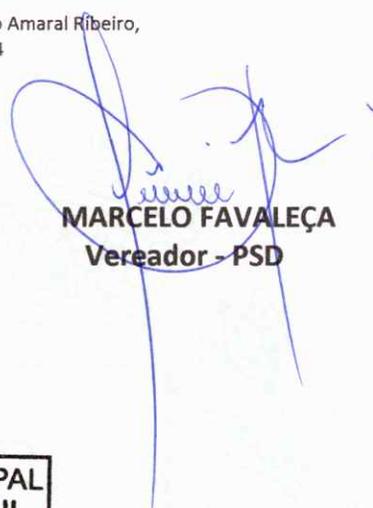
Assim, não podemos deixar de externar o nosso apoio ao PLC N° 07/2024 EM TRAMITE NA ALESP, o qual "Altera o Artigo 5° da Lei Complementar n° 1.151, de 25 de outubro de 2011".

Que cópia desta Moção de Apoio seja encaminhada ao **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO-DEPUTADO ANDRE DO PRADO** em buscar a **APROVAÇÃO O PLC N° 07/2024 EM TRÂMITE** na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
07 de junho de 2024



RENATO FERRAZ
Vereador - PSD



MARCELO FAVALEÇA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

07 JUN. 2024

PROT. N°425

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
11/06/2024